PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 30 de maio de 2.023.

Ofício nº. 127/2.023 – GP
Assunto: Encaminha Documentos

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 034/2.023 que autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de bens móveis à Câmara Municipal de Gália/SP.

Ao ensejo reitero a V. Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3550/2023
Data: 30/05/2023 - Horário: 14:58
Legislativo - PLE 34/2023

A Exma. Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES
D. Dª. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 034/2023.
DE 30 DE MAIO DE 2023.

Câmara Municipal de Gália

PROTOCOLO GERAL 3550/2023
Data: 30/05/2023 - Horário: 14:58
Legislativo - PLE 34/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art.1º- Fica autorizada a doação dos bens móveis ao Poder Legislativo Municipal, de acordo com os bens descritos abaixo:

CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
009304	Cadeira Blumer Tipo Presidente Modelo107	836,27
009305	Cadeira Blumer Tipo Presidente Modelo107	836,27
009306	Cadeira Blumer Tipo Presidente Modelo107	836,27
009307	Cadeira Blumer Tipo Presidente Modelo107	836,27
009308	Cadeira Blumer Tipo Presidente Modelo107	836,27
009309	Cadeira Blumer Tipo Presidente Modelo107	836,27
009310	Cadeira Blumer Tipo Presidente Modelo107	836,27
009311	Cadeira Blumer Tipo Presidente Modelo107	836,27
009312	Cadeira Blumer Tipo Presidente Modelo107	836,27
009315	Ar Condicionado (Condensadora Springer MideaHi Wall 09.000 BTUS 220V QF MOD. 38TFQA09S5)	1.077,02
009316	Ar Condicionado (Condensadora Springer MideaHi Wall 09.000BTUS 220V QF MOD. 38TFQA09S5)	1.077,02
009317	Condensadora Springer MideaHi Wall 12.000 BTUS 220V QF MOD. 38TFQA12S5	1.219,95
009318	Condensadora Springer MideaHi Wall 12.000 BTUS 220V QF MOD. 38TFQA12S5	1.219,95
009319	Condicionadora Springer Teto 60.000 BTUS 220V -3FFRIO MOD 38CCU060535MS	4.482,58
009320	Condicionadora Springer Teto 60.000 BTUS 220V -3F FRIO MOD38CCU060535MS	4.482,58
009321	Evaporadora Springer MideaHi Wall 09.000 BTUS 220V QF MOD 42TFQA09S5	601,49
009322	Evaporadora Springer MideaHi Wall 09.000 BTUS 220V QF MOD 42TFQA09S5	601,49
009323	Evaporadora Springer MideaHi Wall 12.000 BTUS 220V QF MOD 42TFQA12S5	632,95

009324	Evaporadora Springer MideaHi Wall 12.000 BTUS 220V QF MOD 42TFQA12S5	632,95
009325	Evaporadora Springer Teto 60.000 BTUS 220V QF MOD. 42ZQA60S5	3.277,10
009326	Evaporadora Springer Teto 60.000 BTUS 220V QF MOD. 42ZQA60S5	3.277,10
009365	Tribuna Fixa MDF 1,15 ALT. X 1,00 COMPRIMENTO X 0,60 CM DE PROFUNDIDADE	7.000,00
009366	Mesa Presidencial 90 CM ALT. X 4 MTS COMP. X 80 CM PROFUNDIDADE	5.500,00
009367	Mesa 75 CM ALT. X 4 MTS COMP. X 65 CM PROFUNDIDADE	2.500,00
009368	Mesa 75 CM ALT. X 4 MTS COMP. X 65 CM PROFUNDIDADE	2.500,00
009369	Moldura de Quadro 2,50 ALT. X 4 MTS COMP. e 10 ESP.	950,00
		48.558,61

Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio do Executivo Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Executivo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, 30 de maio de 2023.

RENATO INACIO GONÇALVES
Prefeito Municipal